



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3212/2021

Data da disponibilização: Quinta-feira, 29 de Abril de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

### Presidência

#### Edital

#### Edital

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DA CIJUD

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE INOVAÇÕES JUDICIÁRIAS (CIJUD)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, que institui a Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a composição do colegiado temático contemplar, entre outros membros, 1 (um) juiz eleito em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos (art. 2º, II, da Resolução GP n. 187, de 2021),

Torna pública a abertura de inscrições para o processo de ELEIÇÃO de membro da CIJUD, nos termos deste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os juízes poderão se candidatar a membro da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), para mandato a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos juízes interessados em concorrer, conforme art. 2º, II, da Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

As atribuições da CIJUD estão definidas no art. 3º da Resolução GP n. 187, de 2021.

#### 3. DAS VAGAS

Será eleito, por votação direta, em colégio formado por seus pares, 1 (um) juiz entre os inscritos na lista mencionada no item 1.2, ressalvado o disposto no item 4.3.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 3/5/2021 a 7/5/2021, por meio de link disponibilizado em mensagem eletrônica enviada a todos os juízes.

4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na Resolução GP n. 187, de 2021.

4.3. Na hipótese de não haver candidato, o presidente do Tribunal indicará o juiz para compor a CIJUD.

#### 5. DA VOTAÇÃO

5.1 Consideram-se eleitores todos os juízes ativos na 3ª Região.

5.2. A votação ocorrerá no período de 10/5/2021 a 11/5/2021, por meio de formulário eletrônico.

5.3. Cada juiz poderá votar somente em 1 (um) candidato.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A ordem de classificação será divulgada na intranet até 14/5/2021.

6.2. Será considerado eleito o candidato com maior número de votos.

6.3. Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício na 3ª Região.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O juiz eleito será formalmente designado membro da CIJUD, em portaria a ser expedida pelo presidente do Tribunal.

7.2. Em caso de vacância, desistência ou outro fato que impeça a manutenção do juiz como membro da Comissão, será designado para compor o colegiado o candidato não eleito mais votado. Caso não haja candidato excedente, será observado, por analogia, o disposto no item 4.3.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

### Diretoria Geral

Ato

Ato

### PORTARIA DG N. 245, DE 22 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA DG N. 245, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b, da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, e no art. 2º da Instrução Normativa n. 1, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o processo TRT/e-PAD/28106/2018,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão que reconheceu o direito da ex-servidora Cristiana de Oliveira Andrade ao recebimento do abono de permanência,